

COTIDIANO E RESISTÊNCIA NOS MANUSCRITOS COLONIAIS DA PARAÍBA

Karlina Barbosa de Arruda¹

Orientador: Dr. Josemir Camilo de Melo

Este trabalho analisa o cotidiano do escravo na Paraíba colonial no século XVIII, bem como sua resistência frente ao trabalho escravo, a partir da investigação de um manuscrito pertencente ao Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco”, partindo-se da hipótese de que tal manuscrito possibilita descortinar o cotidiano da escravidão e as práticas de resistência adotadas pelos negros, dando voz àqueles que por muito tempo ficaram mudos, invisíveis, apagados da história. A pesquisa justifica-se por se entender que o novo papel da história passa pela análise dos documentos esquecidos, ou seja, fontes que são ricas de serem interrogadas, escutadas e lapidadas, mas que não pertencem à historiografia tradicional, no intuito de se chegar a outros olhares a respeito do negro e da escravidão na Paraíba colonial. O suporte bibliográfico utilizado nesta pesquisa terá como subsídios teóricos os autores: REIS, MOURA, VIDAL, dentre outros.

Palavras-chave: Escravidão. História social. Documentação colonial.

As relações que envolvem a escravidão muito têm sido questionadas por historiadores, na tentativa de se investigar até que ponto o discurso tradicional é verídico. A historiografia positivista retrata a figura do escravo como sendo um ser passivo, apático, sem identidade e autonomia para reivindicar seus direitos, contudo, percebe-se, através de vários estudos que atualmente vem sendo realizados, baseados em outras fontes, o equívoco cometido pela história tradicional ao narrar apenas a visão dos vencedores da história, no caso, os senhores de escravos. Nesse sentido, as novas vertentes da história, a exemplo da história social, a qual tem como intuito maior investigar as relações de poder, atribuindo importância aos vencidos, àqueles que não tiveram a oportunidade de contar sua própria história, passa a exercer papel relevante dentro dessa nova perspectiva aberta pelos estudos históricos, visto que ao estudar o cotidiano, as minúcias, o não-dito, o que está nas entrelinhas, os historiadores têm maiores possibilidades de trabalhar com múltiplas versões da história, potencializando, assim, uma análise das várias fontes sobre o passado.

A escravidão no Brasil ainda está muito atrelada ao discurso dos vencedores, daqueles que sempre detiveram o poder da escrita e dessa forma, puderam contar a sua versão dos fatos históricos. Como dito anteriormente, ao se revisar outras fontes

¹ Graduanda do curso de História da Universidade Estadual da Paraíba

torna-se possível ao historiador e cientista social confrontar documentos, estabelecer elos de semelhanças e diferenças entre eles e, acima de tudo, conhecer o cotidiano que envolvia a escravidão, como os escravos viviam, se eram mesmo pessoas passivas, se exerciam algum poder na relação com o seu dono, enfim, qual a relevância do escravo na sociedade na qual estava “inserido”. Cada nova fonte que passa a ser examinada fornece informações e novas versões sobre o modo como os escravos viviam e sobre a realidade que tanto eles quanto os seus donos vivenciaram.

A escolha do tema para esta pesquisa nasceu a partir das aulas de paleografia do professor Josemir Camilo de Melo, quando ministrando a disciplina, apresentou aos seus alunos o CD-Rom do Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco, e na oportunidade, teve-se contato com o dossiê de nº 681, que trata justamente das relações entre o rendeiro chamado Visente (sic!) Fernandes Leitão e seu escravo Antonio de Souza e causou inquietações na pesquisadora, à qual ficou curiosa em desvendar e promover o estudo desses manuscritos e nesse sentido, esta pesquisa revela-se de fundamental importância, visto estar inserida dentro de um projeto maior que é o projeto Resgate Barão do Rio Branco, realizado e lançado durante a comemoração dos 500 anos da chegada de Portugal ao Brasil. Utiliza-se, aqui, os manuscritos e que teve como intuito compilar em um CD documentos manuscritos da coleção de Cd-Rom, bem como do Catálogo dos Manuscritos (Ver Referências Bibliográficas) que contam a história de várias regiões do país, e em especial, a Paraíba, objeto de nosso interesse, por saber-se da escassez dos registros na época colonial que dão conta da Paraíba.

Dentro dessa perspectiva, os documentos que se encontram no CD são de extrema relevância para os estudos historiográficos da colônia, pois trata-se de um vasto corpo documental, composto de 1523 unidades contando com cartas, alvarás, bilhetes, certidões, consultas, enfim, uma gama de documentos riquíssimos e prontos para serem transcritos e estudados por historiadores, lingüistas, cientistas sociais e que, a partir deste projeto podem reelaborar e confrontar os documentos encontrados com as visões oficiais acerca da escravidão na Paraíba.

Para a execução do objetivo proposto por esta pesquisa que é o de trabalhar com as relações de poder na escravidão colonial na Paraíba, decidiu-se pelo método

indiciário, que como dito no resumo deste trabalho, torna-se fundamental na investigação das entrelinhas, do não-dito. Tal pesquisa está dividida em três momentos:

- (1) Transcrição do manuscrito, primeiro passo para conseguir analisar o documento, prestando-se atenção a determinadas nuances como o vocabulário utilizado, valendo ressaltar que muitas palavras ainda se encontram sem tradução devido à complexidade da escrita.
- (2) Contextualização do Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco, visto se tratar de um projeto que revaloriza a história local.
- (3) Comentário do documento, com vistas a se entender as relações estabelecidas entre escravos e seus donos, o cotidiano do escravo e a legitimação das leis escravocratas.

Após situar a divisão da pesquisa, procura-se entender o conteúdo do manuscrito. Este data do ano 1732 e trata-se de uma petição de um certo rendeiro de nome Vicente Fernandes Leitão, dirigido ao rei [D. João V], solicitando decreto do ouvidor-geral da Paraíba para que devolva o escravo tomado pelo governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão(sic!) e posto pelo mesmo em liberdade. Este, por sua vez, tomou o escravo da tutela do padre Ignácio Pereira de Azevedo, que estava com a guarda do escravo. Ao analisar o manuscrito, percebe-se que o dito escravo Antonio de Souza foi posto em liberdade pelo fato de viver preso em correntes, porém, com o depoimento das doze testemunhas, fica claro que era normal/ aceitável ter presos acorrentados por muitos anos, ou seja, era costume antigo dos donos de escravos manterem os mesmos acorrentados, como se pode constatar nos manuscritos(ver anexo). Vale salientar que três testemunhas acusam o coronel Mathias Soares de manter acorrentados por muito tempo, meses e até anos, os seus escravos, validando o ato do rendeiro Vicente Fernandes Leitão.

Tal processo foi instaurado pelo fato do rendeiro Vicente querer resgatar o que lhe era de direito, no caso, o escravo, este tido como um patrimônio, ou seja, perder um escravo significava a dilapidação de um patrimônio. Mediante as testemunhas, vê-se, no processo, aquilo que aparenta ser uma justificativa em defesa do rendeiro Visente (sic!) Fernandes Leitão.

Através do relato das testemunhas, pode-se depreender o cotidiano e a crítica situação dos escravos, isto é, mesmo o escravo Antonio de Souza se encontrando acorrentado, o mesmo não deixava de trabalhar em diversas atividades, desde a moenda da cana até a fabricação de tijolos(ver anexo), o que reforça o discurso da historiografia tradicional apenas no tocante ao trabalho exaustivo que eram obrigados a realizar, embora não se compartilhe com a idéia arraigada da historiografia tradicional de que os escravos eram passivos e apáticos diante de sua realidade.

Ainda se referindo às testemunhas, tem-se comprovado o fato das mesmas não terem nada a dizer a respeito do rendeiro Visente(sic!) Fernandes Leitão, atestando a boa conduta do rendeiro.

Outro fator que se destaca no manuscrito diz respeito à frouxidão das leis, que se fez presente pelo ato do governador da Paraíba ao tomar o escravo do padre Ignácio Pereira de Azevedo, utilizando-se de soldados pra realizar tal intento. Nesse sentido, “ no sistema legal brasileiro, ainda que eminentemente administrativo, formava um quadro confuso, um amontoado inteiramente desconexo de determinações particulares e casuísticas, de regras que se acrescentam umas às outras, sem obedecerem a plano algum de conjunto(...) Orientar-se nele era uma tarefa difícil...” (PRADO JUNIOR,apud, OLIVEIRA, 2006, p. 85)

A citação acima constata o poder exercido pelo governador da Paraíba, na aplicação da justiça, ou seja, o governador se utiliza de sua autoridade de administrador de uma capitania para resolver questões que não era da competência do mesmo resolver de imediato.

Como relata Oliveira (2006), a lei deve expressar a vontade de toda uma coletividade, no entanto, muitas vezes ela se presta a propagar injustiças e até conceitos frios, que se não devidamente interpretados em cada caso particular, nada mais faz que instituir o mal que se propõe a combater.

Conclusão

Vale ressaltar que ainda não se chegou a conclusões concretas acerca das relações de poder dentro do contexto da escravidão. Tal fato, deve-se à complexidade

dos documentos manuscritos, que requerem muito esforço e técnica do pesquisador e dessa forma, muitas lacunas ficaram por ser desvendadas no manuscrito, como também pode-se perceber através da leitura que não houve um mérito da sentença. Portanto, a pesquisa não se esgota neste artigo. Segue-se à procura de outros manuscritos que tenham relação mais significativa com este, no intuito de embasar novos estudos.

Documentação:

681 – [ant. 1732, dezembro, 29, Paraíba]

REQUERIMENTO do rendeiro do engenho Pindoba, Visente (sic !) Fernandes Leitão, ao rei [D. João V], solicitando mandar decreto ao ouvidor-geral da Paraíba, ordenando que devolva o escravo que o governador da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, tomou do padre Inácio Pereira de Azevedo e pôs em liberdade.

Anexo: 2 docs.

AHU – Pernambuco, doc. 42

AHU_ACL_CU_014, Cx.8, D. 681.

Referências:

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. A escrita no Brasil colônia: uma guia para a leitura de documentos manuscritos. Recife: Editora da UFPE/ Massangana, 1994.

OLIVEIRA, Elza Regis de.; MENEZES, Mozart Vergetti de.;LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referente à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002.

OLIVEIRA, Givaldo Silva de. Corpos cativos – Sonhos livres: a deslegitimação do processo escravocrata no Brasil Oitocentista. Campina Grande: 2006.

Anexos:

Transcrição

Lisboa, de 16 de dez. de 1732

Despachos

Devo informar. Diz Vicente Fernandes Leitão/² que sendo rendeiro do engenho chamado do Pindoba da Paraíba, Capitania/³, da Paraíba com Pernambuco, aonde assistia, com mulher e família, e sen-/⁴ do seu processo preciso ausentarse deixou por seu procurador ao padre Ignácio/⁵ Pereyra de Azevedo, a quem, e juntamente ao feitor mor do en-/⁶genho deixou recomendado lhe tivessem com toda a segurança/⁷ a hum escravo, a quem o supplicante há tempo tinha, preso, não/⁸ só por lhe ter fugido e andado pellos sertões muitos annos, mas/⁹ porque reduzindo o supplicante a seu poder, e querendo lhe dar/¹⁰ algum castigo, entrou o dito escravo na diabólica intenção/¹¹ de conspirar contra a vida do supplicante; cuja diligencias lhe forão/¹² descobertas pellos mais escravos; e conservando os ditos seus/¹³ presos a tal escravo na mesma prisão, em que se achava, tan-/¹⁴ to que o supplicante se ausentou mandou o capitão mor Francisco/¹⁵ Pereira de Mendonça Gurjão a hum alferes de Infantaria/¹⁶ com huma tropa de soldados ao lugar donde estava o/¹⁷ dito escravo, e fez conduzir para o seu palacio, e depois o/¹⁸ mandou para casa de hum mercador, e o indusio a que se/¹⁹ queixasse do supplicante e se tratasse como livre, mandando/²⁰ juntamente chamar algumas pessoas, que virão o dito escravo/²¹ andar pelos sertões no tempo que andava fugitivo, e sem ma-/²² is titulo, ou forma judiciária, sem outra prova mais que/²³ a dais testemunhas que o tinham visto por sertoes sem sogui/²⁴ Antonio da Silva Freire tabelião publico/²⁵ de notas por El Rey nosso Senhor nestas cidades/²⁶ de Lisboa Ocidental e Oriental, e seus termos/²⁷ certefico que por Simião de Souza Mai-/²⁸ narde me foi apresentado hum instrumento de/²⁹ justificação com o teor dos autos della passado/³⁰ a requerimento do justificante o Reverendo Padre/³¹ Ignacio Pereira de Azevedo, sobrescripto, e assinado/³² por Francisco Gaya da Rocha escrivão da ou-/³³ vedoria geral da Cidade da Parahiba, cujo final/³⁴ se acha reconhecido pelo Tabelião da mesma/³⁵ Parahiba Francisco Carneiro de Albuquerque/³⁶ este se acha justificado pelo Doutor Tomás/³⁷ da Silva Pereira Ouvidor da mesma Paraíba/³⁸ e me pedio o dito Simião de Souza Mainarde/³⁹ repassasse aqui em publica forma a petição/⁴⁰ que se acha a folhas huma verso, e os nomes/⁴¹ e costumes das testemunhas da mesma in-/⁴² quirição, e o que estas depozerão ao segundo/⁴³ item da mesma petição, e tudo que assim/⁴⁴ me pedio é do teor seguinte/⁴⁵

Petição

Senhor Doutor Ouvidor geral, e Corregedor/⁴⁶ E Corregedor diz o padre Ignácio Pereira de/⁴⁷ Azevedo Presbítero do habito de São Paulo mo-/⁴⁸ rador nesta cidade que, para bem de sertos re-/⁴⁹ querimentos que tem perante sua Magestade/⁵⁰ que Deos goarde lhe é necessário justeficar/⁵¹ os itens seguintes. Que estando Visente/⁵² Fernandes Leitão morador nesta Capitania/⁵³ por rendeiro do engenho da Pindoba antes/⁵⁴ de findar o tempo de seu arrendamento foi/⁵⁵ preciso ausentarse desta capitania por causas/⁵⁶ necessarias, e urgentes, e deixou por seu procura-/⁵⁷ dor ao Reverendo Supplicante por ser seu/⁵⁸ parente que por tal se tratavão. Que indo/⁵⁹ o reverendo Supplicante desta cidade ao dito/⁶⁰ engenho achou prezo em corrente já há muitos/⁶¹ annos hum preto Antonio de Souza es-/⁶² cravo do dito Visente Fernandes Leitão que/⁶³ sempre foi tido, e havido por esse, e por tal o pren-/⁶⁴ deu por causas que para isso teria tendo-o a-/⁶⁵ ssim na prisão a vista, e face de todos traba-/⁶⁶ lhando, serrando, metendo cana na moenda/⁶⁷ do engenho

fazendo tijollo, e todo o mais ser-/⁶⁸ viço em que o ocupavão, e que é costume pren-/⁶⁹ derem os senhores a seus escravos em correntes/⁷⁰ em correntes muitos annos conforme as/⁷¹ cauzas que lhes dão. Que o dito Visente/⁷² Fernandes Leitão deixou recomendado ao Feitor/⁷³ Mór do dito engenho o tenente Jorge Camello/⁷⁴ Valcasser, e o seu cunhado André de Barris/⁷⁵ Figueira que se não voltasse o dito escravo, e que/⁷⁶ o tivessem em boa guarda, e vigilância, e sendo/⁷⁷ o Reverendo Supplicante sabedor disso por/⁷⁸ lho dizer o dito Feitor Mor mandou que ele/⁷⁹ conservasse o dito escravo na corrente como/⁸⁰ o dito seu Senhor o tinha deixado, e que ele/⁸¹ segurasse em corrente mais forte do que aquel-/⁸² la em que estava por estas já (sic!), e (sic!)/⁸³ (sic!), e gastos, e haver suspeita que o dito preto/⁸⁴ fugiria. Que o justeficante é bem procedi-/⁸⁵ do, e manco, e pacifico, e que não interrompe/⁸⁶ os Auditórios, e Ministros com requerimentos/⁸⁷ e que respeita, e teme as justiças de sua/⁸⁸ Magestade que Deos guarde, e que servio/⁸⁹ de Coadjuntor nove annos nesta cidade/⁹⁰ e freguezia de Nossa Senhora das Neves/⁹¹ sem nota. Que o justeficante tem nesta/⁹² cidade alguns inimigos, pessoas poderozas/⁹³ por certas razões Pede a Vossa Merce/⁹⁴ lhe faça merce admitir justeficar o dedusido/⁹⁵ na petição, e justeficado que seja lhe mande pas-/⁹⁶ sar seu instrumento com o teor dos autos/⁹⁷ pelas vias que lhe for necessário, Receberá/⁹⁸ merce/⁹⁹

Despacho

Justefique citado o processado do Conselho/.¹⁰⁰ Paraiba, e de junho o primeiro de mil, e sete/¹⁰¹ centos, e trinta, e hum Pereira/¹⁰² 1ª testemunha Jorge Camello de Alcaser homem soltei-/¹⁰³ ro morador no citio da Batalha desta Capita-/¹⁰⁴ nia que vive de suas agencias de idade que/¹⁰⁵ disse ser de sesenta, e tres annos pouco mais/¹⁰⁶ ou menos testemunha jurada aos Santos/¹⁰⁷ Evangelhos que pelo Doutor Ouvidor Geral/¹⁰⁸ lhe foi dado em hum livro delles em que pós/¹⁰⁹ sua mão direita, e prometeo dizer verdade/¹¹⁰ e do costume disse nada/¹¹¹ E do segundo item disse que sabe pelo ver/¹¹² que o dito Visente Fernades Leitão deixara/¹¹³ em huma corrente a hum seu es-/¹¹⁴ cravo por nome Antonio de Souza ao qual/¹¹⁵ ao qual já tinha prezo haveria seis ou sete/¹¹⁶ annos pouco mais, ou menos, o qual era tido/¹¹⁷ e havido por seu escravo, e como tal trabalhava/¹¹⁸ no engenho, e em tudo o mais que era mandado/¹¹⁹ e que outro sim sabe que é uzo, e costume/¹²⁰ neste Brazil prenderem os senhores de escravos/¹²¹ aos ditos seus escravos em corrente a tempo que/¹²² que lhe pairesse segundo a cauza que, para isso/¹²³ lhes dão, e algo não disse deste/¹²⁴ 2ª testemunha O cappitão Mor Jozé Freire leitão homem/¹²⁵ veuvo morador nesta cidade que vive de sua/¹²⁶ fazenda de idade que disse ser de setenta/¹²⁷ e seis annos pouco mais, ou menos testemu-/¹²⁸ nha jurada aos Santos Evangelhos que pelo/¹²⁹ Doutor Ouvidor Geral lhe foi dado em hum/¹³⁰ livro delle e prometeo dizer verdade, e do cós-/¹³¹ tume disse nada/¹³² E do segundo disse que sabe pelo ver que/¹³³ neste Brazil é estillo prenderem os senho-/¹³⁴ res aos seus escravos que lhe pairesse/¹³⁵ digo aos seus escravos em corrente os/¹³⁶ annos que lhes pairesse, e algo não disse deste/¹³⁷ nem do terceiro/¹³⁸ 3ª testemunha O sargento Mor Gonçalo Lopes de Oliveira/¹³⁹ homem solteiro morador em terra do En-/¹⁴⁰ genho do Poxi de baixo lavrador de canna/¹⁴¹ de idade que disse ser de quarenta, e oito an-/¹⁴² nos testemunha jurada aos Santos Evange-/¹⁴³ lhos que pelo Doutor Ouvidor Geral lhe/¹⁴⁴ foi dado e prometeo dizer verdade e do cos-/¹⁴⁵ tume disse nada/¹⁴⁶ E do segundo disse que sabe pelo ver/¹⁴⁷ que o dito Visente Fernandes Leitão deixa-/¹⁴⁸ ra prezo em huma corrente a hum seu/¹⁴⁹ escravo chamado Antonio de Souza a vista/¹⁵⁰ e face de todos trabalhando publicamente/¹⁵¹ em tudo o que o ocupava, e que neste Brazil/¹⁵² é costume muito antigo prenderem os se-/¹⁵³ nhores aos seus escravos em corrente/¹⁵⁴ quando lhes dão cauza tanto assim que/¹⁵⁵ elle testemunha tem de presente hum seu/¹⁵⁶ seu escravo prezo em corrente, e que o coronel/¹⁵⁷ Matias Soares como tem muitos es-/¹⁵⁸ cravos sempre tem em corrente alguns/¹⁵⁹ Alguns prezos; e algo não disse/¹⁶⁰ 4ª testemunha Gonçalo Lopes de Oliveira digo o cappitão/¹⁶¹ Antonio dos Santos Duarte homem/¹⁶² solteiro morador nessa cidade familiar do/¹⁶³ Santo Officio

que vive do negocio de idade que^{/164} disse ser de quarenta, e oito annos pouco^{/165} mais, ou menos testemunha jurada aos^{/166} Santos Evangelhos que pelo Doutor Ouvidor^{/167} Geral lhe foi dado, e prometeo dizer verdade^{/168} e do costume nada^{/169} E do segundo disse que nesse Brazil é^{/170} uzo, e costume prenderem os senhores os seus^{/171} escravos em correntes o tempo que lhes parese^{/172} o que na mayor parte dos engenhos seve^{/173} quazi sempre; algo não disse deste, nem^{/174} do terceiro^{/175} 5ª testemunha Luiz Ever Baptysta homem veuvo mora-^{/176} dor em terras do engenho da Pindoba La-^{/177} vrador de cannas de idade que disse ser^{/178} de sincoenta, e seis annos pouco mais ou^{/179} menos testemunha jurada aos Santos^{/180} Evangelhos que pelo Doutor Ouvidor Geral^{/181} lhe foi dado, e prometeu dizer verdade, e do^{/182} costume disse nada^{/183} E do segundo disse que sabe pelo ver que^{/184} o negro Antonio de Souza estava prezo^{/185} em huma corrente trabalhando no enge-^{/186} nho do dito Visente Fernandes muito^{/187} tempo antes delle se auzentar e que era tido^{/188} e havido por seu escravo, e que nesta terra^{/189} é costume prenderem os senhores os seus^{/190} escravos em correntes onde os tem o tempo^{/191} que lhes parese, e algo não disse deste^{/192} 6ª testemunha João Jorge da Costa homem cazado morador^{/193} no Garamame desta capitania que vive^{/194} de suas lavouras de idade que disse ser^{/195} de quarenta annos pouco mais, ou menos^{/196} testemunha jurada aos Santos Evangelhos^{/197} que pelo Doutor ouvidor Geral lhe foi^{/198} dado, e prometeo dizer verdade e do costume^{/199} disse nada^{/200} E do segundo disse que é publico que^{/201} que o dito Visente Fernandes deixara^{/202} prezo em huma corrente hum seu escravo^{/203} por nome Antonio de Souza, e que neste^{/204} Brazil é costume prenderem os senhores^{/205} os seus escravos o tempo que lhes parese^{/206} segundo a cauza que lhes dão, e que o pai^{/207} delle testemunha tem hum escravo prezo^{/208} em corrente á sete mezes, e ao coronel^{/209} matias Soares veio elle testemunha^{/210} tres escravos prezos no seu engenho^{/211} da (sic!) e lhe disserão que há tempos bas-^{/212} tantes os tinha prezos, e algo não disse deste^{/213} 7ª testemunha O Doutor manael Rodrigues Coelho advo-^{/214} gado nos auditórios Ecleziasticos desta cidade^{/215} de idade eu disse ser de trinta, e seis annos^{/216} pouco mais ou menos testemunha jurada aos^{/217} Santos Evangelhos que pelo Doutor Ouvi-^{/218} dor Geral lhe foi dado em hum livro delle^{/219} e prometeo dizer verdade, e do costume disse^{/220} nada^{/221} E do segundo disse que sabe pelo ver que^{/222} é uzo, e costume neste Brazil prenderem^{/223} os senhores dos escravos a estes em correntes^{/224} e nelas os tem o tempo que lhes parese, segundo^{/225} as cazas que lhes dão como era publico, e no-^{/226} torio que Visente Fernandes tinha prezo^{/227} ao negro Antonio de Souza em huma cor-^{/228} rente o qual era tido, e havido por seu es-^{/229} cravo; e algo não disse deste^{/230} 8ª testemunha O Coronel Jeronymo de Tovar de Macedo^{/231} homem veuvo morador em terras do enge-^{/232} nho de Tibina lavrador de cannas de idade^{/233} que disse ser de sesenta annos pouco mais^{/234} ou menos testemunha jurada aos Santos^{/235} Evangelhos que pelo Doutor Ouvidor Geral^{/236} lhe foi dado em hum livro delle e prome-^{/237} teo dizer verdade, e do costume disse nada^{/238} E do segundo disse que muito antes do^{/239} dito Visente Fernandes se auzentar desta^{/240} Capitania, tinha prezo em huma corrente^{/241} ao negro Antonio de Souza o qual era tido^{/242} e havido por seu escravo; e algo não disse deste^{/243} 9ª testemunha Gaspar Achioli de Vsconcelos Alcaide^{/244} Alcaide Mor desta capitania Fidalgo da^{/245} caza de sua magestade homem veuvo, e Senhor^{/246} do engenho de Santo André de idade que^{/247} disse ser de sesenta, e sete annos pouco mais^{/248} ou menos testemunha jurada aos Santos E-^{/249} vangelhos, que pelo dito Doutor Ouvidor^{/250} Geral lhe foi dado, e prometeo dizer verdade^{/251} e do costume disse nada^{/252} E do segundo disse que é publico nesta ca-^{/253} pitania que Visente Fernandes Leitão deixara^{/254} prezo em huma corrente a hum seu escravo^{/255} por nome Antonio de Souza, e que é uzo, e^{/256} costume neste Brazil prenderem os senho-^{/257} res aos seus escravos em correntes o tempo^{/258} que lhes parese, e que o coronel Mathias^{/259} Soares tem efetivamente escravos prezos^{/260} em correntes e tanto assim que a esse^{/261} confissão estando nas ditas correntes, e que Jozé^{/262} ares da Silva tem hum escravo prezo^{/263} em corrente há quatro , ou sinco

annos, e/²⁶⁴algu não disse deste/²⁶⁵ 10^a testemunha O lesensiado Francisco Gravia Boto advogado/²⁶⁶ dos auditórios desta cidade de idade que/²⁶⁷ disse ser de vinte, e sete annos pouco mais/²⁶⁸ ou menos testemunha jurada aos Santos E-/²⁶⁹ vangelhos que pelo Doutor Ouvidor Geral/²⁷⁰ lhe foi dado, em hum livro delle, e prome-/²⁷¹ teo dizer verdade, e do costume disse nada/²⁷² E do segundo disse o que delle sabe é por/²⁷³ ouvir dizer que o dito Visente Fernandes tinha/²⁷⁴ hum negro por nome Antonio de Souza prezo/²⁷⁵ em huma corrente o qual era tido, e havido/²⁷⁶ por seu escravo, e mais disse por ser filho/²⁷⁷ deste Brazil que sabe que os senhores prendem/²⁷⁸ os seus escravos, e os tem presos os annos que/²⁷⁹ lhes parese e que o coronel Mathias Soares/²⁸⁰ Taveira ficando, é alguns escravos prezos/²⁸¹ em correntes por morte de seu pai nas ditas/²⁸² correntes morrerão conservando-os elle nelas/²⁸³ é morrerem, e algo não disse deste, nem do/²⁸⁴ terceiro/²⁸⁵ Testemunha 11 O lesensiado Manoel Euzébio da Costa advo-/²⁸⁶ gados nos auditórios desta cidade de idade/²⁸⁷ de sesenta, e sinco annos pouco mais, ou/²⁸⁸ menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos/²⁸⁹ que pelo Doutor Ouvidor Geral lhe foi dado em/²⁹⁰ em hum livro delle e prometeo dizer verdade/²⁹¹ e do costume disse nada/²⁹² E do segundo disse que sabe por ser pu-/²⁹³ blico, e notorio nesta cidade que o dito Visente/²⁹⁴ Fernandes tinha em húa corrente prezo a/²⁹⁵ hum negro por nome Antonio de Souza/²⁹⁶ o qual era tido, e havido por seu escravo/²⁹⁷ e na dita corrente servia de tudo em que o (sic!)/²⁹⁸ (sic!) e que é costume neste Brazil te-/²⁹⁹ rem os senhores os seus escravos prezos em/³⁰⁰ correntes os annos que lhes parese; e algo não/³⁰¹ disse deste/³⁰² Testemunha 12 Pedro Cardozo (sic!) Cappitão Mor/³⁰³ Fidalgo da caza de Magestade Senhor do/³⁰⁴ engenho de tibiri desta capitania, de idade/³⁰⁵ de quarenta, e sete annos pouco mais, ou/³⁰⁶ menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos/³⁰⁷ que pelo Doutor Ouvidor Geral lhe foi dado em/³⁰⁸ hum livro delle, e prometeo dizer verdade/³⁰⁹ e do costume disse nada/³¹⁰ E do segundo disse que estando Visente/³¹¹ Fernandes nesta capitania por rendeiro/³¹² no engenho da Pindoba preguntan-/³¹³ do é elle testemunha porque tinha o negro/³¹⁴ Antonio que ontem se deixara prezo em/³¹⁵ corrente e respondera que tinha o dito es-/³¹⁶ cravo por reçar e fogisse pelo haver com-/³¹⁷ prado no sertão a hum homem da Bahia/³¹⁸ a tempo que andava o dito escravo fogido e/³¹⁹ sabe é testemunha como os mais se-/³²⁰ nhores do engenho tem os escravos pre/³²¹ zos em correntes o tempo que lhes parese se-/³²² gundo a cauza que dão os escravos para/³²³ o tal castigo, e para emmenda dos mais e algo não disse/³²⁴ e trasladado o referido o concertei com/³²⁵ o próprio instrumento de justificação a que/³²⁶ me reporto de que passei a prezente copia/³²⁷ em publica formaa que (sic!) do que o fosse/³²⁸ dito Simião De Souza Mainarde/³²⁹ ao qual o tornei a entregar que de como o re-/³³⁰ cebeo assinou aqui. Lisboa Ocidental/³³¹ sinco de Dezembro de mil, e setecen-/³³² tos, e trinta, e dois e eu sobrescrito tabelião/³³³ Antonio da Silva freire o fez traslar/³³⁴ trasladar sobrescrevi e assinei em/³³⁵ publico (sic!)/³³⁶ Antonio da Silva Freire (sic!)/³³⁷ Simião de Souza Mainarde

